



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

**AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ**

LEI № 195/87

LEI N.º 353/89
DE 06/11/89 AF.
Visto

SUMULA: Dispõe sobre a DOAÇÃO de imóveis urbanos à COHAPAR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JU-
LIO BIFON, Prefeito Municipal, San-
ciono a seguinte Lei;

~~Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR à COHAPAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, as quadras de números: 12 13,14 e 15 (doze, treze, quatorze e quinze), contendo 60 (sessenta) datas, com área total de 15.418,57 m²., do loteamento denominado JARDIM SOCIAL, situado no Município, destinadas à construção de aproximadamente 60 (sessenta) casas populares, à Funcionários da DCR/4º Centro Regional de Maringá-Pr.~~

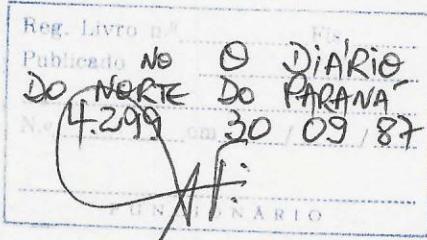
~~Art. 2º - A referida DOAÇÃO neverá ser gravada com as cláusulas de inalienabilidade e reversão ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de notificação Judicial ou Extra-Judicial se for para outra destinação aos imóveis, ou se as obras não forem concluídas no prazo de 02 (dois) anos, contados à partir da publicação desta Lei.~~

Art. 3º - As despesas de escrituração dos imóveis mencionados nesta Lei correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 1987.

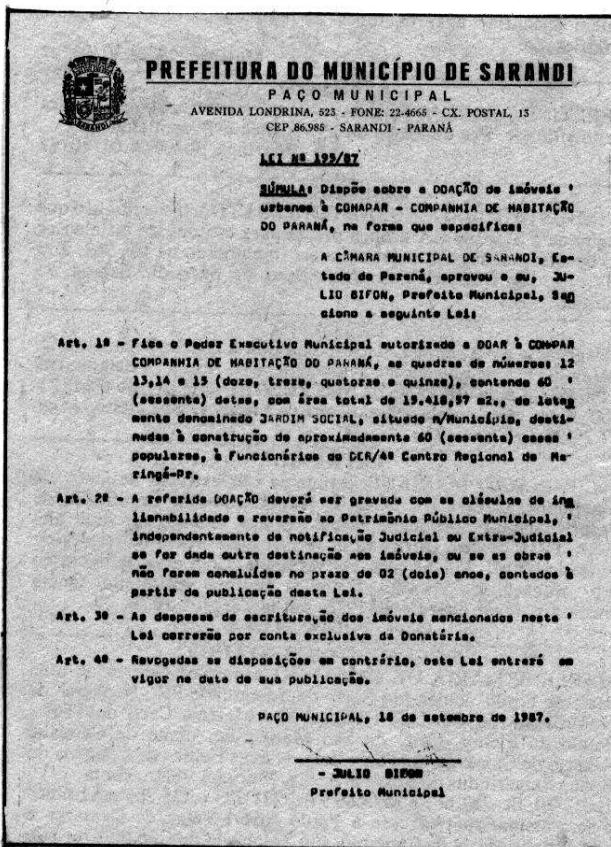
- JULIO BIFON
Prefeito Municipal



- P U B L I C A Ç Ã O -

L E I N º 195/87 - de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Dispõe sobre a DOAÇÃO de imóveis urbanos à COHAPAR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, na forma que especifica.



Aprovada em última discussão e aprovação neste Legislativo, em 18 de Setembro de 1.987, enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data. Publicada no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - Órgão Oficial do Município, em 30 de Setembro de 1.987, Edição nº. 4.299 - Quarta-Feira.-.*.-.*.-.*